



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3228, de 14 de junho de 2023

Reformula o Escritório do Programa de *Compliance* Público no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso III do art. 56 da Lei n.º 20.491/2029,

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE/GO;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* - ICIF;

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012, que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de *Compliance*;

Considerando o Programa de *Compliance* Público - PCP, instituído pelo Decreto Estadual n.º 9406/2019, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta

e indireta; e

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias à implementação e execução do PCP, que estão no rol da coordenação exercida pela CGE/GO, e tendo em vista a documentação constante no Processo n.º 202100006063186, resolve:

Art. 1.º Reformular o Escritório do Programa de *Compliance* Público, instituído pela Portaria n.º 3885/2021, de 29 de setembro de 2021, deste Órgão, o qual é responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do Programa de *Compliance* Pública - PCP, no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc, designando os servidores relacionados a seguir para composição, sem prejuízo das atuais funções:

I - Diego Natividade dos Santos, CPF n.º 028.621.961-18, Líder de Áreas e Projetos, lotado no Gabinete da Seduc;

II - Anna Rita Ludovico Ferreira Bromonschenkel, CPF n.º 467.817.811-20, Professor IV, lotada na Gerência de Prestação de Contas;

III - Hévellin Ferreira Nunes, CPF n.º 039.094.031-31, Apoio Administrativo, lotada na Superintendência de Infraestrutura;

IV - Ádima Rocha de Abreu, CPF n.º 451.161.801-15, Professor IV, lotada na Gerência de Modulação de Servidores;

V - Elma Maria de Jesus Moreira, CPF n.º 785.373.801-30, Professor IV, lotada na Gerência de Licitação; e

VI - Sônia Pidde Anacleto, CPF n.º 607.305.361-49, Agente Administrativo Educacional, lotada na Superintendência de Tecnologia.

Parágrafo único - O Escritório do Programa de *Compliance* Público será coordenado pelo Líder de Áreas e Projetos, desta Pasta, Diego Natividade dos Santos, responsável pela Coordenação-Geral das Ações do Programa de *Compliance* Público, no âmbito da Seduc.

Art. 2.º Compete ao Escritório do Programa de *Compliance* Público:

I - orientar e monitorar funções e responsabilidades

pela Gestão de Riscos em todas as áreas da organização, especialmente, no preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema *Smartsheet* pelos proprietários dos riscos;

II - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas à melhoria contínua;

III - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV - monitorar as ações realizadas para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

V - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle;

VI - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;

VII - auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;

VIII - atuar na disseminação e internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

IX - promover a interlocução com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE/GO, visando o atendimento às recomendações emitidas, relacionadas ao processo de Gestão de Riscos;

X - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de *Compliance*;

XI - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos referentes à Gestão de Riscos, especialmente, naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII - coordenar o trâmite de documentos relevantes à Gestão de Riscos, preferencialmente, em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

XIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público, especialmente, quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no *ranking* do PCP.

§ 1.º As competências relativas aos itens II, IV, VIII e IX serão desenvolvidas sob a coordenação da Assessoria de Controle Interno, deste Órgão.

§ 2.º As reuniões do Escritório do Programa de *Compliance* Público deverão ter as pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente, em ata.

Art. 3.º O Escritório do Programa de *Compliance* Público reunirá, mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4.º Revogar a Portaria n.º 3885/2021, de 29 de setembro de 2021, desta Secretaria.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 20/06/2023, às 09:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **48693932** e o código CRC **C9BB9C80**.

Gerência da Secretaria-Geral

Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia/GO

E-mail: [secretariageral@educ.go.gov.br](mailto:secretariageral@educ.go.gov.br)

Ju



Referência:  
Processo nº 202100006063186



SEI 48693932